Prefeitura de BETIM

Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Betim / Mg

Autorização de Exploração - Corte de Árvore Isolada

Número da Autorização	Registro Sinaflor	Área autorizada	Validade
2031.4.2026.09682	23142742	Não se aplica	02/09/2026 a 02/09/2029
Detentor da autorização		**Autorização vinculada**	**CPF/CNPJ do Detentor**
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA		Não se aplica	00.375.972/0008-37
Município de referência		**Coordenadas de referência**	
BETIM / MG		-19,947364405 | -44,299799283	
Outros municípios associados			
Não se aplica.			

Responsáveis Técnicos

Nome	Atividade	Cons. Classe	*ART*
GABRIELE SOARES BOA	Elaborador/Executor	441835MG	20264713249

Dados dos imóveis rurais

Não se aplica.

Volumetria autorizada

Produto	Indivíduos	Volume por Ha	Volume total	Unidade
Lenha(m³)	Não se aplica	Não se aplica	1,3345	m³
Tora(m³)	Não se aplica	Não se aplica	2,3610	m³

Detalhamento da volumetria autorizada

Tora(m³)	
Tora(m³) / Acrocomia aculeata / Bacaiúba / 1,5704 m³	Tora(m³) / Cordia trichotoma / Ajuí / ,2534 m³
Tora(m³) / Dalbergia nigra / Jacarandá-caviúna / ,2834 m³	Tora(m³) / Sapindus saponaria / Fruta-de-sabão / ,2538 m³
Produtos sem indicação de espécie	
Lenha(m³) / 1,3345 m³	

Condicionantes

Específica

2.01 Apresentar Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA) visando a recuperação de 1,1252 ha de Área de Preservação Permanente, indicando o local do plantio, metodologia, tratos culturais, entre outros, com cronograma de execução e ART. O documento deverá ser elaborado conforme o Termo de Referência do IEF. Prazo: Até 90 dias.

2.02 O requerente deverá providenciar o plantio de 05 (cinco) mudas catalogadas e identificadas da espécie Handroanthus ochraceus (Ipê-amarelo-do-cerrado) e 10 (dez) mudas da espécie Dalbergia nigra (Jacarandá-da-Bahia) em Área de Preservação Permanente ou Reserva Legal, com acompanhamento de profissional habilitado. Espaçamento máximo 3X3 m. Altura mínima das mudas 1m. Deverá ser realizado o monitoramento pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos. Deverá ser realizado o replantio no caso de perdas das mudas. O requerente poderá solicitar à SEMMAD-Betim indicação de área de plantio, se precisar. Prazo: O início do plantio das mudas no cronograma de execução deverá ser no período chuvoso, até 30 de dezembro de 2026. Apresentar relatório técnico e fotográfico até 30 dias após o plantio e depois anual pelo período de cinco anos.

2.03 O requerente deverá doar 100 (cem) mudas de árvores nativas ao Viveiro da Prefeitura Municipal de Betim, conforme Lista de Espécie expedida pela SEMMAD Betim. Prazo: Antes da entrega da Autorização Ambiental.

2.04 Providenciar pagamento da Taxa de Reposição Florestal no valor de R$ 183,82 e Taxa Florestal no valor de R$ 232,76 com a apresentação de comprovante de pagamento. Prazo: Antes da entrega da Autorização Ambiental.

2.05 Providenciar e protocolar o documento de Origem Florestal - DOF, do sistema Sinaflor/IBAMA nos autos do processo, Prazo: Antes do início do transporte do material lenhoso.

Histórico	
Ação	**Data do Protocolo**
Autorização Emitida	02/09/2026 - 16:20:04

Documento assinado eletronicamente por Rodrigo José Gonçalves, Gerente Autorizador - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Betim / Mg, em 02 de setembro de 2026, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539 de 8 de Outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://sinaflor2.ibama.gov.br/sinaflor2autorizacao/qrcode/20314202609682